

CRCNEWS



Mala Direta
Básica
9912339035/2018 - SE/MG
CRCMG
Correios

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> RECUSADO
<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> AUSENTE
<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O Nº INDICADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO
<input type="checkbox"/> FALCIDO	<input type="checkbox"/> OUTROS
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	
<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO PRESTADA PELO PORTEIRO OU SINDICO	
<input type="checkbox"/> REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM ___/___/___	
DATA:	RUBRICA:

Fachamento Autorizado. Pode ser aberto pela ECT

Endereço para Devolução:
AC PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK
30001-970 – Belo Horizonte/MG

FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA): ABRACE ESSA CAUSA!

PÁGINAS 10 E 11



CRCMG ATUA

Trabalho da Fiscalização tem resultados positivos em 2018 | PÁGINA 12



EM PAUTA

CRCMG realiza pesquisa sobre o fim da versão impressa do Jornal CRC News
PÁGINA 3

COMPROMISSO CRCMG

CRCMG marca presença em todo o estado por meio de cursos, seminários e palestras realizados em 2018
PÁGINA 4

Presidente

Rosa Maria Abreu Barros

Vice-Presidente de Administração e Planejamento

Sandra Maria de Carvalho Campos

Vice-Presidente de Ética e Disciplina

Suely Maria Marques de Oliveira

Vice-Presidente de Fiscalização

Jens Erik Hansen

Vice-Presidente de Registro

Romualdo Eustáquio Cardoso

Vice-Presidente de Controle Interno

Milton Mendes Botelho

Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional

Jacquelline Aparecida Batista de Andrade

Vice-Presidente de Relacionamento Institucional

Oscar Lopes da Silva

Conselheiros Efetivos

Adailson da Rocha Rego

Adelaide Maria da Cruz

Adriana da Conceição Timóteo

Berenice Pereira Sucupira

Cristiano Francisco Fonseca Neves

Cristina Lisboa Vaz de Mello

Diógenes de Sousa Ferreira

Domingos Sávio Alves da Cunha

Edivaldo Duarte de Freitas

Eduardo Lara e Silva

Edvar Dias Campos

Geraldo Bonfim e Silva

Jacquelline Aparecida Batista de Andrade

Jairo Marques Lopes Bahia

Janilton Marcel de Paiva

Jens Erik Hansen

Lucila Carmélia de Andrade

Luiz Carlos Alves

Manoel Rodrigues Neto

Marcos de Sá Goulart

Maria da Conceição Barros de Rezende Ladeira

Mário Lúcio Gonçalves de Moura

Marlúcio Cândido

Mauro Sérgio de Melo

Milton Mendes Botelho

Oscar Lopes da Silva

Patrícia Antonacci Neves

Paulo Cezar Consentino dos Santos

Rachel Costa Mendonça

Romeci Rodrigues dos Santos

Romualdo Eustáquio Cardoso

Ronaldo Maciel Dutra

Rosa Maria Abreu Barros

Sandra Maria de Carvalho Campos

Suely Maria Marques de Oliveira

Valmir Rodrigues da Silva

Conselheiros Suplentes

Adriana Maria Rocha

Alexandre Queiroz de Oliveira

Amaro da Silva Júnior

Aretuza de Pinho Tavares

Benedito Torres

Bianor da Silva Cunha

Braz Rozado Costa

Carlos Wagner Alves de Lima

Cesar Augusto de Barros

Clênio Alves Costa

Denise de Oliveira Santos

Edmar Pereira dos Santos

Edmarcos Braga dos Santos

Evani Lúcio de Melo

Fabiana de Oliveira Andrade

Filemon Augusto Assunção de Oliveira

Gideão José Pinto Oliveira

Heleno Souza de Aquino

Hélio Ricardo Teixeira de Moura

Joseane Costa Mayrink de Lima

Kéren Happuch Mirante Ferreira

Leonardo Firmino dos Santos

Marco Antônio Amaral Pires

Marina Lis Abreu Barros

Nelson Canedo de Magalhães

Patrícia Regina Teles

Raquel Angelo Araujo

Renata Wanderley Pereira

Renato Santos Septímio

Rodrigo Antônio Chaves da Silva

Sebastião Wagner Valim

Sidney Pires Martins

Silvana Maria Figueiredo Santos

A relação das Delegacias Seccionais está disponível no portal: www.crcmg.org.br



CARTA DA PRESIDENTE

BALANÇO PARCIAL

Contadora Rosa Maria Abreu Barros

Presidente do CRCMG

É com a sensação de dever cumprido que chegamos ao final de 2018. Ainda há muito a ser feito, mas, hoje, já colhemos os frutos de um trabalho sério e comprometido realizado ao longo do ano.

Tivemos grandes conquistas, sendo a maior delas a implantação do Ensino a Distância (EAD), que permitirá ao Conselho finalmente cumprir efetivamente o seu papel de levar a educação continuada a todos os profissionais do estado.

Ainda na área de desenvolvimento profissional, vocês poderão conferir, nesta edição, um balanço de todos os eventos realizados, incluindo cursos, palestras, e as edições do CRCMG Pra Valer: Seminários de Desenvolvimento e Capacitação Profissional, eventos que nos encheram de orgulho pela expressiva participação dos profissionais da contabilidade. Além desses, tivemos a honra de receber eventos de nível nacional e internacional, que nos trouxeram visibilidade e protagonismo junto ao Sistema CFC/CRCs.

Neste ano, conseguimos também reestruturar o Conselho de forma a deixá-lo mais enxuto, com a aprovação da proposta para a diminuição do número de conselheiros e uma melhor gestão dos custos de viagens e hospedagens. Ao mesmo tempo, procuramos fortalecer a posição do CRCMG junto ao Sistema CFC/CRCs, participando de importantes reuniões e encontros, nos quais o futuro da profissão foi discutido e pudemos apresentar nossas sugestões e contribuições. Investimos também na aproximação do Conselho com os profissionais, ouvindo suas necessidades por meio de reuniões com os 72 delegados seccionais, que desenvolvem o valioso trabalho de manter o Conselho próximo e atuante no interior do estado.

Em outra frente de atuação, intensificamos a fiscalização e o mais importante: o trabalho de conscientização dos profissionais da contabilidade sobre a importância do registro, que, mais do que uma obrigação legal, é uma ferramenta de valorização.

Esta edição do Jornal CRC News traz um pequeno balanço das ações realizadas neste ano e também nos mostra que ainda temos um longo caminho a percorrer. Desejo a todos um ótimo final de ano!



EDIÇÃO E REDAÇÃO: Fernanda de Oliveira e Sousa

MG 06296 JP

REDAÇÃO: Déborah Arduini MG 15468.JP

PUBLICIDADE: Suélen Teixeira de Paula

ESTAGIÁRIA: Marina Gomes

PROJETO GRÁFICO: 2 Pontos Comunicação

DIAGRAMAÇÃO: W&M Publicidade

REVISÃO: Délia Ribeiro Leite e Camila Matias von Randow

FOTOS: Arquivo CRCMG, Déborah Arduini, Fernanda de Oliveira,

Marina Gomes e Eduardo Batista.

FOTOLITO E IMPRESSÃO: Coan Indústria Gráfica LTDA.

TIRAGEM: 36.000

CRCMG

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Rua Cláudio Manoel, 639 – Savassi

Cep 30140-105 – Belo Horizonte MG

Tel: (31) 3269-8400

E-mail: crcmg@crcmg.org.br

Site: www.crcmg.org.br

Os conceitos emitidos em artigos assinados e em matérias de outras instituições são de inteira responsabilidade de seus autores.

PESQUISA SOBRE IMPRESSÃO DO JORNAL CRC NEWS ENCERRA EM DEZEMBRO

Durante o segundo semestre de 2018, o CRCMG está realizando uma campanha para conscientizar os profissionais da contabilidade e avaliar o interesse da classe em continuar recebendo a versão impressa do Jornal CRC News. Como a publicação já pode ser lida virtualmente, é preciso refletir sobre os impactos trazidos com a versão impressa do jornal.

A meta do Conselho é tentar harmonizar objetivos socioeconômicos e ambientais, mediante a redefinição do uso de recursos. Para causar o menor impacto possível ao meio ambiente, tem sido necessário substituir matérias-primas e mudar tecnologias usadas nos trabalhos internos e externos.

O principal impacto ambiental associado à fabricação do papel é a derrubada de árvores para a extração da celulose, que resulta na devastação de florestas nativas, substituídas por espécies como eucaliptos e pinus. Outra consequência negativa do processo de produção do papel é a adição de componentes químicos na água. Esses resíduos tóxicos podem prejudicar seriamente o meio ambiente, quando descartados incorretamente.

Como a impressão das edições do Jornal CRC News é feita em grande volume, já que a publicação é enviada a todos os profissionais registrados e em dia no Conselho, há um grande impacto ambiental, pois o processo demanda uma quantidade considerável de papel. Por isso, a intenção do Conselho é interromper o envio da edição impressa, mantendo e aperfeiçoando o sistema virtual do jornal.

Antes de tomar sua decisão sobre o assunto, o CRCMG resolveu escutar a opinião dos leitores do jornal através

de uma pesquisa *online*, que ficará disponível até o final de dezembro. O *link* para acessá-la está no portal do Conselho, e o profissional pode escolher se deseja receber a versão eletrônica ou a edição impressa do Jornal CRC News.

Terminado o prazo, o CRCMG fará uma análise dos resultados obtidos, que irão embasar a decisão final sobre a continuação do envio da versão impressa do jornal.



Acesse o [link](http://link.cadastros.crcmg.org.br/jornal) cadastro.crcmg.org.br/jornal e participe da pesquisa!



CRCMG PROMOVE OPORTUNIDADES DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Mais de 18 mil pessoas participaram das atividades realizadas

Disponibilizar oportunidades de desenvolvimento profissional a todos os profissionais do estado, através de projetos que atendam aos anseios do profissional em relação à aquisição de novos conhecimentos, atualização e educação profissional continuada, foi um compromisso e uma das prioridades da atual gestão do CRCMG no ano de 2018.

Para atingir esse objetivo, foram organizados e realizados cursos, palestras, seminários e outros

eventos com temas voltados ao interesse da classe contábil, direcionados a várias áreas e campos de atuação do profissional contábil, bem como aos estudantes de Ciências Contábeis, como fóruns, visitas técnicas na sede do CRCMG e diversas apresentações em instituições de ensino.

Vendo essas ações promovidas pelo Conselho como oportunidades de crescimento e expansão do conhecimento, os profissionais da contabilidade mineiros

marcaram presença nos eventos realizados pela entidade: mais de 18 mil profissionais e acadêmicos participaram de 239 eventos.

Para a vice-presidente de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, Jacqueline Aparecida Batista de Andrade, os resultados comprovam a resposta positiva da classe contábil com relação ao novo foco do Conselho. “Nossa meta foi promover eventos de qualidade ao maior número de profissionais possível e ampliar

a área de atuação do Conselho, democratizando o acesso aos cursos e eventos realizados. Podemos dizer que cumprimos o nosso papel de levar conhecimento a todos os cantos do estado.”, afirmou.

O Conselho apoiou, ainda, eventos promovidos por entidades parceiras, proporcionando aos profissionais da contabilidade maior acesso a conteúdos relevantes para o desempenho da profissão. Importantes parcerias foram firmadas, o que possibilitou a expansão do alcance das ações de educação continuada nas diversas cidades do interior de Minas Gerais, além da capital.


Um destaque foi a parceria firmada entre o CRCMG e o Conselho Regional de Contabilidade do

EVENTO	TOTAL REALIZADO	TOTAL DE PARTICIPANTES
Curso presencial realizado pelo CRCMG	39	1.582
Curso presencial realizado pelo CRCMG em parceria com entidades representativas da classe	23	1.024
Curso EAD	8	2.050
Café com o Contabilista	16	1.486
Fórum	7	664
Seminário	8	1.113
Apoio a eventos	13	2.770
Colação de grau	46	1.338
Palestra	68	5.820
Visita técnica	11	297
Total	239	18.144

*Dados referem-se ao período de janeiro a 8 de novembro.

Estado de São Paulo (CRCSP) para disponibilizar cursos *online* aos profissionais registrados. Com isso, foi criado o programa de Ensino a Distância (EAD), com cursos na modalidade a distância que pontuam no Programa de

Educação Profissional Continuada (PEPC).


Os cursos foram lançados no dia 9 de agosto e, até o mês de novembro, mais de 2.000 profissionais já estavam inscritos e realizando os cursos! 

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA: PRAZO PARA CUMPRIR 40 PONTOS TERMINA NO DIA 31 DE DEZEMBRO

Os profissionais da contabilidade obrigados a cumprir o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC) precisam ficar atentos e verificar se as atividades que realizaram, ao longo do ano, são devidamente pontuadas em sua área de atuação.


Para cumprir os 40 pontos anuais exigidos pelo PEPC, são válidas somente atividades promovidas por capacitadoras credenciadas

pelo Sistema CFC/CRCs.

O relatório de atividades do PEPC referente ao ano de 2018 deverá ser protocolado até 31 de janeiro de 2019, no CRC de jurisdição do registro principal do profissional. O modelo do relatório de atividades com a relação dos cursos credenciados e os respectivos códigos está disponível no portal do CRCMG, menu “Educação Continuada”. 

O QUE VEM POR AÍ...

Em 2019, será realizada a XII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais. O maior evento da classe contábil mineira acontecerá de 5 a 7 de junho e terá como lema “A contabilidade diante da inovação disruptiva no mundo dos negócios: gestão, conhecimento, tecnologia, ética e responsabilidade social”.

Fique atento aos informativos eletrônicos, às redes sociais, ao Jornal CRC News e ao portal do CRCMG e não perca as oportunidades de se atualizar e de ampliar seus conhecimentos! 

REGISTROS NO CRCMG EM NÚMEROS

Uma das funções do CRCMG é registrar os profissionais e as organizações contábeis. E, para cumprir com o seu compromisso de garantir a qualidade dos serviços de registro, a Câmara de Registro examina e julga todos os processos, desde o pedido de novo registro até as alterações e solicitações de baixa. O trabalho da câmara é pautado nas Resoluções CFC n.ºs 1.390/2012 e 1.494/2015, com o apoio da Gerência de Registro.

Hoje, o CRCMG ocupa o 2º lugar no *ranking* do total de 524.555 profissionais contábeis registrados no Brasil. Desses, 54.783 profissionais estão com registro ativo em Minas Gerais. Já as

PROCESSOS DE PESSOA FÍSICA	QUANTIDADE
Registro definitivo originário	1.119
Registro definitivo transferido para o CRCMG	46
Restabelecimento de registro	269
Alteração definitiva de categoria	61
Alteração de registro (nome)	90
Cancelamento de registro por falecimento	163
Baixa de registro por transferência para outro CRC	39
Baixa de registro profissional	2.456
Indeferimento de baixa de registro profissional	30
Total de processos julgados – janeiro a outubro	4.273

organizações contábeis mineiras totalizam 7.472, de 65.839 no país.

Para se manter em dia com a profissão, neste ano, até o mês de outubro de 2018, foram solicitados 1.119 novos registros de profissionais da

contabilidade no CRCMG, sendo que 46 profissionais transferiram o registro de outro estado para Minas Gerais, 269 requereram o restabelecimento do registro e 151 profissionais alteraram o registro quanto à categoria ou ao nome cadastrado.


PROCESSOS DE PESSOA JURÍDICA	QUANTIDADE
Registro cadastral – sociedade	159
Registro cadastral – empresário	200
Registro cadastral de filial – sociedade	8
Registro cadastral de filial – empresário	3
Restabelecimento de registro cadastral – sociedade	2
Alteração de registro cadastral – sociedade	337
Alteração de registro cadastral – empresário	189
Cancelamento de registro cadastral	69
Baixa de registro cadastral por transferência – empresário	1
Baixa de registro cadastral – sociedade	37
Baixa de registro cadastral – empresário	110
Baixa de registro cadastral – escritório individual	15
Total de processos julgados – janeiro a outubro	1.130

Com relação às baixas de registro de pessoa física, 39 foram oriundas de transferência de Minas Gerais para outro estado, 163 ocorreram devido ao falecimento do profissional e 2.497 foram solicitadas em virtude de aposentadoria, desemprego ou exercício de outra profissão. Entretanto, dessas solicitações, 30 foram indeferidas, uma vez que, no ato da solicitação, os profissionais ainda estavam exercendo atividades de prerrogativa contábil.

Já em relação ao registro de pessoas jurídicas, as solicitações de registros são maiores do que as baixas. Até outubro de 2018, foram homologados 359 novos registros, sendo 159 de sociedades e 200 de empresários individuais. Com

referência à abertura de filiais no estado de Minas Gerais, foram deferidos 11 registros. Ainda durante este ano, 526 organizações solicitaram a alteração de seu registro. Lembrando que toda e qualquer alteração nos atos constitutivos da organização contábil será objeto de averbação no CRC, no prazo de até 30 dias, a contar da data da ocorrência do fato.

No que tange ao decréscimo dos registros ativos, foram julgados 69 processos de cancelamento de registro e 163 processos de baixa de organizações contábeis.


De acordo com a Resolução CFC n.º 1.494/2015, que dispõe sobre o registro profissional dos contadores, e a Resolução CFC n.º 1.390/2012, que dispõe sobre o registro cadastral das organizações contábeis, somente poderão exercer a profissão contábil o contador e a organização contábil com registro ativo em CRC, bem como o técnico em contabilidade na mesma situação, que tenha se registrado até 2015. 



CFC DIVULGA LISTA DE APROVADOS NO 2º EXAME DE SUFICIÊNCIA DE 2018

O CFC divulgou, em 22 de novembro, no Diário Oficial da União (DOU), o resultado da 2ª edição do Exame de Suficiência de 2018.

Confira a lista completa dos aprovados no portal do CFC, em www.cfc.org.br.

A aprovação no exame é um dos requisitos para solicitar o registro profissional. Para mais informações sobre quais são os documentos necessários para realizar o requerimento, acesse o portal do CRCMG, menu "Registro". 



No Brasil, cerca de **60% dos empreendedores** fecham os seus negócios antes dos **dois anos de vida.**

As empresas de contabilidade podem **umentar e muito a chance** de sucesso desses negócios! Você acredita que sua empresa contábil pode ser o **diferencial?**

A Mastermaq sim!

Saiba como falando conosco!

0800 941 0026 ou acesse www.mastermaq.com.br/empresacontabil


CAMPANHA CONSCIENTIZA PROFISSIONAIS E EMPRESÁRIOS SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO

Durante todo o segundo semestre, o CRCMG está realizando uma campanha para conscientizar a sociedade e os profissionais sobre a importância e a obrigatoriedade do registro do profissional da contabilidade e das organizações contábeis no Conselho para o exercício legal da profissão.

Os profissionais da contabilidade são fundamentais para implementar estratégias financeiras das empresas, o que contribui para o desenvolvimento econômico do país, e também possuem um papel importante no controle e na transparência dos gastos públicos, colaborando para que a sociedade tenha um maior controle social. Desse modo, exigir que esses profissionais estejam devidamente registrados no CRCMG é garantir que a sociedade terá, no mercado, profissionais devidamente qualificados para exercer esses papéis. Da mesma forma, todas as organizações que oferecem serviços de contabilidade devem estar devidamente registradas no CRC para que possam prestar tais serviços.

Com base nisso, a campanha realizada pelo Conselho visou atingir os profissionais já aprovados no Exame de Suficiência que ainda não solicitaram o registro, as organizações contábeis não registradas, além da sociedade em geral, com destaque para os empresários, para que sempre exijam o registro no CRCMG antes de contratar um profissional ou uma organização contábil.

Para que essa mensagem alcançasse o maior número de pessoas possível, o CRCMG investiu, principalmente, nas redes sociais, nas quais

foram veiculadas peças com informações sobre a obrigatoriedade do registro e sua importância. Além dos meios digitais, o tema também foi abordado em inserções publicitárias em rádios nas diversas regiões do estado e fez parte da coluna Painel Contábil, veiculada nas rádios CBN e Itatiaia. Para reforçar ainda mais a mensagem e atingir o público-alvo, também foi veiculado um anúncio na revista Exame. 

DOMÍNIO | AUDITOR FISCAL™

**TODA A CERTEZA
NAS INFORMAÇÕES.
TODA A CONFIANÇA
NAS RESPOSTAS.**

AUDITOR FISCAL.

**Respostas fiscais seguras e
confiáveis.**

Unidades de Negócios:

(31) 3025-0202 - Belo Horizonte

(35) 3716-5800 - Poços de Caldas

PC Soluções em Tecnologia Contábil - Uberlândia:

(34) 3257-8996



CRCMG E SEU RELACIONAMENTO COM AS PARTES INTERESSADAS

A governança no setor público engloba, essencialmente, três mecanismos: liderança, estratégia e controle. Nas últimas publicações do Jornal CRC News, o CRCMG já abordou, nesta série, suas práticas ligadas ao mecanismo de liderança. A partir desta edição, serão contemplados os três componentes referentes à estratégia.

O primeiro componente do mecanismo de estratégia diz respeito às “Partes interessadas” (E1). O relacionamento com as partes interessadas é fundamental para que as expectativas dos usuários dos serviços sejam conhecidas e atendidas, visando a otimização dos resultados e a prestação de serviços de qualidade. No seu Planejamento Estratégico, o CRCMG mapeou suas partes interessadas e os requisitos de cada uma delas.


Com isso, o CRCMG tem procurado ampliar seus canais de comunicação, para verificar as expectativas dos usuários dos serviços e garantir que elas sejam atendidas, se estiverem dentro do escopo legal da entidade. Em 2018, o Conselho publicou sua Carta de Serviços ao Cidadão, disponível no portal do CRCMG, que elenca os serviços oferecidos, seus requisitos e prazos, em conformidade com o Decreto n.º 9.203/2017. Além disso, as ações do Conselho são divulgadas no portal do CRCMG, nas redes sociais, nos informativos eletrônicos, no Jornal CRC News, em inserções na mídia impressa e radiofônica, entre

outros canais de comunicação, e o Conselho ainda busca se aproximar dos profissionais da contabilidade por meio dos eventos realizados.

Ciente da importância de promover a participação social, com envolvimento dos usuários, da sociedade e das demais partes interessadas na governança do Conselho, a Ouvidoria está disponível no portal do CRCMG. Todas as ouvidorias são respondidas pela equipe do CRCMG e, quando necessário, pelo Ouvidor-geral nomeado por meio de portaria, e as reclamações são sempre analisadas no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade (certificação ISO 9001:2015), visando a implementação de ações de melhoria. Outro canal de comunicação da sociedade com o CRCMG é o e-SIC, por meio do qual, no Portal da Transparência e Acesso à Informação do CRCMG, é possível realizar solicitações de acesso à informação.

Como uma forma de favorecer ainda mais o controle social e consultar as partes interessadas para embasar as

tomadas de decisão da alta direção, são realizadas, regularmente, diversas pesquisas de satisfação. Os usuários dos serviços de registro, ao receberem um atendimento de suas demandas, são convidados a responder uma pesquisa de satisfação, o que também ocorre com o atendimento presencial e o telefônico, bem como com a biblioteca do Conselho. Anualmente, o Jornal CRC News realiza uma pesquisa para avaliar a qualidade da publicação e, semestral ou anualmente, o CRCMG realiza uma pesquisa de satisfação sobre diversas questões relacionadas à entidade, junto aos profissionais com registro ativo. O objetivo é garantir que as decisões, estratégias, políticas, ações e programas, assim como os projetos, planos, serviços e produtos atendam ao maior número possível de partes interessadas, de modo balanceado.

Utilize as ferramentas disponibilizadas pelo CRCMG para a comunicação com as partes interessadas e contribua com sugestões de melhoria dos serviços prestados, exercendo o controle social! 

PARTES INTERESSADAS

Sociedade
Profissionais da contabilidade e organizações contábeis
Sistema CFC/CRCs
Conselheiros
Delegados Seccionais
Grupos de Estudos Técnicos
Funcionários
Estado
Fornecedores
Estudantes da área contábil
Instituições de ensino
Entidades de classe
Imprensa

FIA: REPASSES PODEM SER FEITOS ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO

Profissional da contabilidade tem papel fundamental no processo de destinação de recursos ao FIA

Empresas e pessoas físicas podem destinar parte do Imposto de Renda (IR) devido ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA), um recurso especialmente destinado ao atendimento de crianças e adolescentes, gerido pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (CDCAs). Para o ano-base de 2018, podem ser feitos, até o dia 31 de dezembro, repasses correspondentes a 6% do imposto devido pela pessoa física. Até essa data, as contribuições devem ser depositadas em conta bancária.

Os profissionais da contabilidade exercem um importante papel nesse processo, uma vez que elaboram os cálculos dos impostos de seus clientes. Assim, é importante que todos colaborem com essa causa social, mostrando aos seus clientes, aos empresários e à população em geral essa possibilidade de contribuição para a melhoria das condições de vida de várias crianças e adolescentes desfavorecidos.

Entenda o que é o FIA

O FIA, instituído pela Lei Federal n.º 8.069/1990, foi criado para captar recursos destinados ao atendimento de políticas, programas e ações voltadas à assistência de crianças e



adolescentes em situação de risco pessoal e social, com foco voltado para a erradicação do trabalho infantil, a profissionalização de adolescentes, as vítimas de maus-tratos e exploração sexual, a divulgação dos direitos das crianças e do adolescente, além de apoiar

outros projetos que fazem parte da elaboração e implementação de políticas públicas.

Como as empresas podem participar:

- De acordo com a legislação, todas as empresas tributadas



pelos Lucros Reais podem deduzir do IR as contribuições para o FIA.

- Para as pessoas jurídicas, a dedução está limitada a 1% do IR devido ao mês, trimestre ou ano, calculado com base no Lucro Real.

Como os contadores podem participar:

- Destinando 6% do Imposto de Renda devido (pessoa física) para o FIA.
- Destinando 1% do Imposto de Renda devido (pessoa jurídica/escritórios) para o FIA.
- Conhecendo o detalhamento da legislação e os procedimentos, divulgando e incentivando seus clientes, empresas e empresários, a contribuírem também.
- Aderindo ao projeto “Programa de Voluntariado da Classe Contábil (PVCC)” do CRCMG.
- Divulgando, incentivando e orientando a participação dos funcionários da sua empresa e de seus clientes.

Como as pessoas físicas podem participar:

- Para as pessoas físicas, a dedução está limitada a 6% do IR devido e deve ser depositada em conta bancária até o dia 31 de dezembro. Caso esse prazo seja ultrapassado, o contribuinte pode, ainda, destinar até 3% do imposto devido, no próprio exercício, até o último dia da apresentação da declaração do Imposto de Renda.
- É preciso que a declaração seja feita no formulário completo.
- Caso a pessoa física tenha restituição a receber, imposto a


pagar ou se o imposto pago durante o ano for o valor exato devido, ela também poderá beneficiar-se desta lei.

- A dedução dos valores destinados ao FIA não prejudica outras deduções, como aquelas relativas a dependentes, saúde, educação e pensão alimentícia.
- Divulgando e incentivando outras pessoas a contribuírem também.

Fortaleça essa campanha:

Destinar recursos do Imposto de Renda devido é uma forma cidadã e responsável de atuar, encaminhando parte do seu imposto para uma causa específica, em um município escolhido por você.

Contribuir para o FIA é redirecionar ou alocar recursos do IR que seriam recolhidos ao Fisco, cuja aplicação seria decidida pelo Governo: é a chamada renúncia fiscal. Esta campanha para o repasse ao FIA tem o apoio do CRCMG, através de seu Grupo de Estudos Técnicos do Programa do Voluntariado da Classe Contábil (PVCC) e da Comissão Especial do FIA. Busque mais informações sobre o fundo e saiba como participar!

Acesse o *site* www.crcmg.org.br e consulte, no *link* “Grupos de Estudos Técnicos”, no menu “Institucional”, categoria “Composição do CRCMG”, as informações sobre o Grupo de Estudos Técnicos do PVCC e sobre a Comissão Especial do FIA. 

ATUAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CRCMG EM 2018



Cumprindo o seu papel institucional, o CRCMG realizou, em 2018, ações de fiscalização preventiva junto aos profissionais da contabilidade e às organizações contábeis, atendendo ao Plano de Trabalho definido e às diretrizes do Manual de Fiscalização Nacional.

Para que as atividades pudessem ser eficientes, o Conselho estipulou uma meta de 4.500 fiscalizações, sendo que, até setembro de 2018, foram realizadas 4.063 fiscalizações, ou seja, 90% da meta estipulada já havia sido realizada.

Das fiscalizações realizadas, 1.231 foram direcionadas à capital mineira e 2.832, ao interior. Foram verificados 528 contratos de prestação de serviços, 625 escriturações contábeis, 813 registros de organizações contábeis que funcionavam de forma irregular e 521 placas de escritórios contábeis em desacordo com o artigo 20 do Decreto-Lei n.º 9.295/1946.

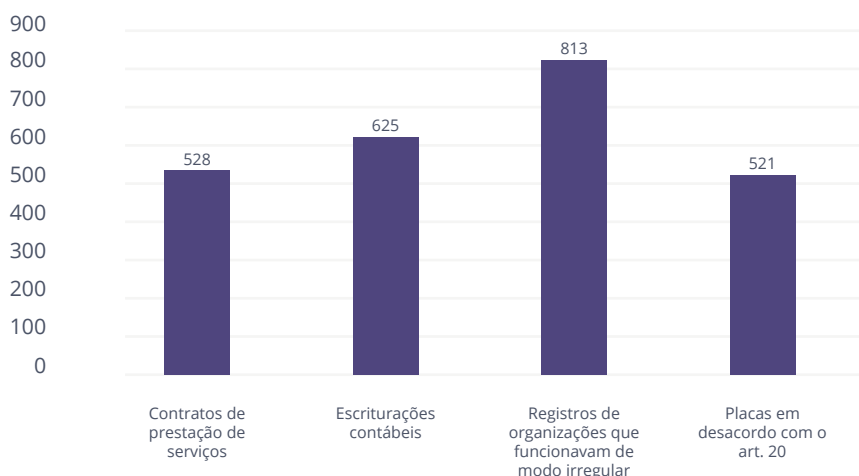
Foram fiscalizadas 2.438 entidades não contábeis por descumprimento ao artigo 15 do Decreto-Lei n.º 9.295/1946.

Durante este ano, foram emitidas 861 notificações por descumprimento às normas e lavrados 1.202 autos de infração, além de terem sido apuradas 83 denúncias, que resultaram em 39

processos administrativos, por serem procedentes, e 44 notificações foram arquivadas por não haver indícios de descumprimento de preceitos éticos.

Com isso, mais uma vez, o CRCMG superou a meta mínima estipulada pelo Conselho Federal de Contabilidade, mantendo a eficiência e a eficácia em suas ações.

Itens verificados nas fiscalizações




FERRAMENTAS DA FISCALIZAÇÃO

Para que todo esse trabalho pudesse ser desenvolvido e as metas pudessem ser cumpridas, o Conselho utilizou todas as ferramentas disponíveis.

O principal meio utilizado foi a fiscalização eletrônica, o e@Fiscalização, ferramenta tecnológica que promove uma produtividade maior com menor

custo, além da redução do tempo de deslocamentos, o que aumenta o número de profissionais fiscalizados.

Além dessa tecnologia, o CRCMG também faz uso dos métodos convencionais, enviando ofícios fiscalizatórios e realizando diligências presenciais.

Para 2019, o CRCMG espera intensificar os trabalhos realizados de forma eletrônica e verificar a adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade na confecção das demonstrações contábeis, bem como fiscalizar a emissão da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (Decore). 

ESTEJA EM DIA COM A LEGISLAÇÃO E EVITE PENALIDADES

As organizações contábeis e o profissional da contabilidade devem estar sempre atualizados e atentos às resoluções e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Ao trabalharem de acordo com a legislação, evitam erros, seja por imperícia, seja por imprudência.


Veja, aqui, algumas resoluções e normas que devem ser acompanhadas para que irregularidades no exercício profissional sejam evitadas e não acarretem processos de fiscalização e de ética e disciplina:

- Resolução CFC n.º 803/1996 - Aprova o Código de Ética Profissional do Contador (CEPC)
- Resolução CFC n.º 1.370/2011 - Regulamento geral dos Conselhos de Contabilidade
- Resolução CFC n.º 1.389/2012 - Registro profissional de pessoa física
- Resolução CFC n.º 1.390/2012 - Registro cadastral das organizações contábeis
- Resolução CFC n.º 987/2003 - Regulamenta a obrigatoriedade do contrato de prestação de serviços contábeis e dá outras providências

- Resolução CFC n.º 1.330/2011 - ITG 2.000 - Escrituração Contábil
- Resolução CFC n.º 1.403/2012 - Altera a Resolução CFC n.º 1.364/2011, que dispõe sobre a Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (Decore) Eletrônica
- Resolução CFC n.º 1.255/2009 - Aprova a NBC TG 1.000 (NBC T 1.941) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas
- Resolução CFC n.º 1.418/2012 - Aprova a ITG 1.000 - modelo contábil para ME e EPP
- Resolução CFC n.º 1.530/2017 -

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos profissionais e organizações contábeis para cumprimento das obrigações previstas na Lei n.º 9.613/1998 e alterações posteriores

- Resolução CFC n.º 1.309/2010 - Aprova o Regulamento de Procedimentos Processuais dos Conselhos de Contabilidade
- NBC PA 12 - NBC PG 12 - Dispõe sobre a Educação Profissional Continuada

Lembrando que algumas dessas leis sofreram alterações que devem ser consideradas durante a sua leitura. 

IFRS 16 - ARRENDAMENTOS: COMPREENDENDO OS NOVOS CONCEITOS

Ives Alexandre Nunes

Mestre em Ciências Contábeis, contador, executivo financeiro, professor universitário e membro do Grupo de Estudos Técnicos de Normas Contábeis do CRCMG.

Sílvia Sebastião Silva

Sócio diretor da Consult Audi - Assessoria e Gestão de Negócios, contador com MBA em Finanças Corporativas, tem larga experiência em Controladoria e auditoria contábil e é membro do Grupo de Estudos Técnicos de Normas Contábeis do CRCMG.

A partir de janeiro de 2019, uma nova norma contábil relativa a arrendamentos entrará em vigor, eliminando os conceitos de arrendamentos operacionais e financeiros, e criará um modelo contábil único para as Arrendatárias, caracterizado pelo direito de uso de um ativo.

De acordo com o modelo anterior, os arrendamentos classificados como operacionais recebiam um tratamento contábil simples, com despesas reconhecidas no resultado pelo uso dos bens arrendados. Já os arrendamentos financeiros eram tratados como um financiamento com registro de ativos e passivos no balanço.

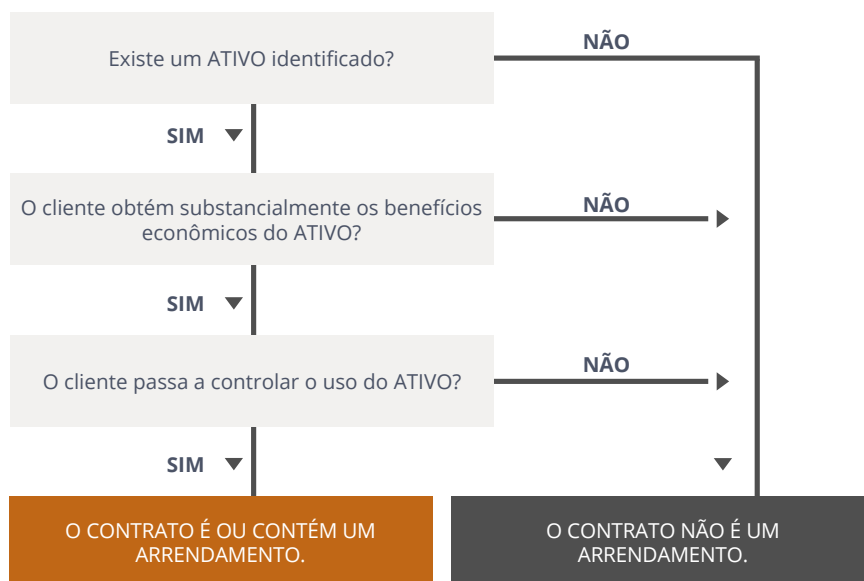
Doravante, um arrendamento será definido como um contrato que prevê o direito de controlar o uso de um ativo devidamente identificado por um período em troca de um

pagamento. Dessa forma, se um contrato contiver um arrendamento, deverá ser registrado no balanço um ativo de direito de uso, tendo como contrapartida um passivo de arrendamento.

Mas quando um contrato contém um arrendamento?

Um contrato é ou contém um arrendamento se prevê o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de um pagamento.

O fluxograma a seguir ajuda a identificar se essa premissa está presente no contrato:





O ativo será considerado identificado quando estiver especificado no contrato, podendo também ser implicitamente especificado na ocasião em que for disponibilizado para uso pelo cliente. Já o controle consiste em obter, substancialmente, todos os benefícios econômicos do uso do ativo durante o prazo do contrato.

Imagine, por exemplo, que uma entidade alugue um espaço de um galpão para armazenamento de suas mercadorias sem, no entanto, possuir um espaço específico. Nesse caso, muito provavelmente, não estamos diante de um contrato de arrendamento. Agora, se o contrato contempla todo o galpão com uso exclusivo da entidade, muito provavelmente estaremos diante de um arrendamento.

Uma vez identificado que um contrato é ou contém um arrendamento, a entidade deverá reconhecer um ativo por direito de uso pelo valor de custo, que corresponde ao valor

inicial do passivo de arrendamento e de quaisquer custos diretos iniciais incorridos, inclusive a estimativa de custos na desmontagem, remoção e restauração do ativo ou do local de instalação quando requerida pelos termos e condições do contrato. Haverá, também, a necessidade de reconhecimento de um passivo de arrendamento mensurado pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros, descontada a taxa de juros implícita no contrato. Se a taxa não puder ser apurada confiavelmente, deve ser utilizada a taxa incremental, ou seja, a taxa similar que o arrendatário teria de pagar ao pedir emprestado os recursos necessários para obter o ativo.

Outro ponto importante refere-se à definição do prazo do contrato, uma vez que, de acordo com o escopo da norma, na determinação do referido prazo, deverá ser considerada não somente a vigência do contrato, mas também a razoável certeza de execução das opções de renovação e/ou rescisão do contrato.

A norma traz uma isenção opcional para aqueles contratos de arrendamentos de curto prazo e sem opção de compra, além de contratos de baixo valor. No entanto, dada a dimensão da norma, é altamente recomendável uma avaliação pormenorizada de todos os contratos vigentes, visando identificar arrendamentos ou eventuais direitos de uso diretos ou indiretos.

Com a norma atendida, cabe destacar algumas implicações nos coeficientes financeiros e de desempenho que ocorrerão por ocasião da implementação desse novo procedimento contábil. A título de exemplo, podemos citar o índice de endividamento impactado pelo aumento do passivo e o aumento do Ebitda (*Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization* – Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização, em português) impactado a partir do momento em que se deixa de ter despesas com aluguéis/arrendamentos contra depreciações dos ativos identificados e despesas financeiras registradas. Renovações de arrendamentos também aumentarão o passivo repentinamente.

As mudanças são sensíveis e demandarão, provavelmente, adequação de sistemas, leitura dos contratos de locação e avaliação de eventuais cláusulas restritivas (*covenants*).

Fica a pergunta: estamos nos preparando? 🤖

BALANCETE PATRIMONIAL PARA VERIFICAÇÃO DO MÊS DE OUTUBRO			
ATIVO	out/18	out/17	AH
Ativo Circulante	64.682.271	61.385.479	5,4%
Caixa e Equivalente de Caixa	54.306.021	47.015.530	15,5%
Bancos Conta Movimento	609.358	629.011	-3,1%
Bancos Conta Aplicação Financeira	53.692.363	46.380.219	15,8%
Adiantamento de Suprimentos de Fundos	4.300	6.300	-31,7%
Créditos de Curto Prazo	9.858.653	13.916.823	-29,2%
Créditos do Exercício	2.972.945	7.257.159	-59,0%
Créditos de Exercícios Anteriores	14.231.311	18.107.304	-21,4%
Parcelamento de Débitos	4.254.066	4.995.856	-14,8%
(-) Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa	(11.599.669)	(16.443.496)	-29,5%
Demais Créditos e Valores de Curto Prazo	456.169	398.356	14,5%
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e Terceiros	225.912	194.520	16,1%
Tributos e Contribuições a Recuperar	9.744	828	1076,8%
Depósitos Restituíveis e Valores	218.719	200.054	9,3%
Outros Créditos e Valores a Receber	1.794	2.954	-39,3%
Estoques	54.917	49.669	10,6%
Almoxarifado	54.917	49.669	10,6%
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas	6.511	5.101	27,6%
Seguros a Apropriar e Assinaturas Periódicas	6.511	5.101	27,6%
Ativo Não Circulante	22.036.173	21.193.925	4,0%
Ativo Realizável a Longo Prazo	4.247.319	3.388.729	25,3%
Parcelamento de Débitos	7.922.066	8.081.257	-2,0%
Créditos de Exercícios Anteriores Não Executados	15.216.810	2.326.279	554,1%
Dívida Ativa Executada	47.349.243	43.702.663	8,3%
(-) Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa	(66.240.800)	(50.721.470)	30,6%
Investimentos, Imobilizado e Intangível	17.788.854	17.805.196	-0,1%
Investimentos	7.839	7.839	0,0%
Bens Móveis	1.908.633	1.533.117	24,5%
Bens Imóveis	16.605.250	16.564.039	0,2%
Intangível	15.209	13.723	10,8%
(-) Depreciação Acumulada Bens Móveis	(570.228)	(261.134)	118,4%
(-) Depreciação Acumulada Bens Imóveis	(170.101)	(42.612)	299,2%
(-) Amortização Acumulada	(7.748)	(9.776)	-20,7%
TOTAL	86.718.444	82.579.404	5,0%

Fonte: Balancetes Patrimoniais de 2018 e 2017

Rosa Maria Abreu Barros - Presidente
Contador Mauro Benedito Primeiro
 CPF n.º 682.100.946/53 - CRGMG n.º 054453/0

Acesse o Portal da Transparência:
<http://www3.cfc.org.br/spw/PortalTransparencia/Consulta.aspx?CS=Wr+YRKxxVII=>

PASSIVO	out/18	out/17	AH
Passivo Circulante	6.088.424	5.896.466	3,3%
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	183.606	189.580	-3,2%
Encargos Sociais a Pagar	183.606	189.580	-3,2%
Obrigações de Curto Prazo	568.405	385.303	47,5%
Obrigações Fiscais de Curto Prazo	7.980	10.126	-21,2%
Depósitos Consignáveis	156.896	150.360	4,3%
Fornecedores	403.529	224.817	79,5%
Demais Obrigações de Curto Prazo	234.638	259.932	-9,7%
Contas a Pagar	24.728	65.479	-62,2%
Transferências Legais	7.743	8.188	-5,4%
Outras Obrigações	202.167	186.265	8,5%
Provisões de Curto Prazo	5.075.285	5.042.103	0,7%
Provisões Trabalhistas	1.411.714	1.200.738	17,6%
Provisões para Riscos Trabalhistas e Cíveis	842.377	484.327	73,9%
Provisão de Cota-parte	2.821.194	3.357.038	-16,0%
Valores de Terceiros e/ou Restituíveis	26.490	19.548	35,5%
Honorários de Sucumbência	26.490	19.548	35,5%
Patrimônio Líquido	67.683.892	61.246.886	10,5%
Resultados Acumulados	67.683.892	61.246.886	10,5%
Resultado Parcial Apurado	12.946.128	15.436.052	-16,1%
TOTAL	86.718.444	82.579.404	5,0%

Fonte: Balancetes Patrimoniais de 2018 e 2017

BALANCETE FINANCEIRO PARA VERIFICAÇÃO DO MÊS DE OUTUBRO			
INGRESSOS	out/18	out/17	AH
Receita Orçamentária	1.749.326	1.831.089	-4,5%
Recebimentos Extraorçamentários	2.547.231	2.414.753	5,5%
Caixa e Equivalente de Caixa do Mês Anterior	54.811.143	47.182.406	16,2%
TOTAL	59.107.700	51.428.248	14,9%
DISPÊNDIOS	out/18	out/17	AH
Despesa Orçamentária	2.044.899	2.004.553	2,0%
Pagamentos Extraorçamentários	2.756.780	2.408.165	14,5%
Caixa e Equivalente de Caixa para o Mês Seguinte	54.306.021	47.015.530	15,5%
TOTAL	59.107.700	51.428.248	14,9%

Fonte: Balancetes Financeiros de 2018 e 2017

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DO MÊS DE OUTUBRO			
ATIVO	out/18	out/17	AH
Receitas Correntes	30.136.766	31.196.193	-3,4%
Receitas de Capital	33.580	15.145	121,7%
Subtotal	30.170.346	31.211.338	-3,3%
Despesas Correntes	21.832.560	21.744.510	0,4%
Despesas de Capital	304.807	209.009	45,8%
Subtotal	22.137.367	21.953.519	0,8%
Superavit Apurado	8.032.979	9.257.819	-13,2%

Fonte: Balancetes Orçamentários de 2018 e 2017

CRCMG REALIZA AÇÕES BENEFICENTES DURANTE O ANO DE 2018



Para reforçar seu papel social, o CRCMG promoveu, durante o ano de 2018, ações solidárias em apoio a instituições que prestam serviços a pessoas carentes.

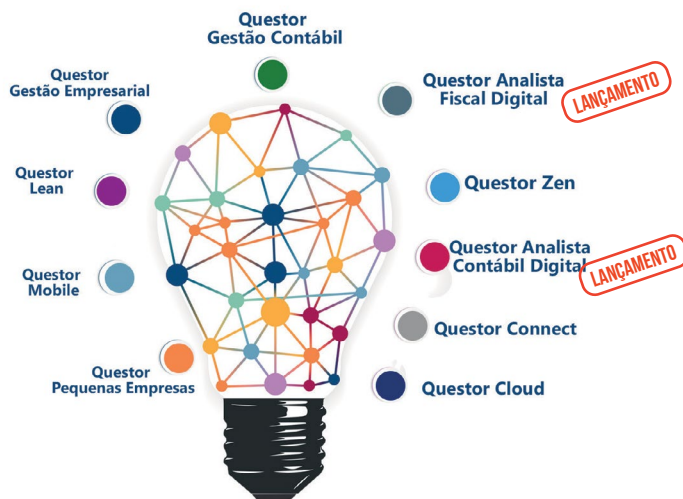
Durante os fóruns, seminários e edições do Café com o Contabilista realizados neste ano, foram arrecadadas, junto aos participantes, centenas de latas de leite em pó, que foram doadas a instituições de caridade. Já na edição especial do Café com o Contabilista em homenagem à campanha Outubro Rosa, foram arrecadadas caixas de água de coco, que foram doadas ao Hospital da Baleia .

Além disso, com o apoio do Grupo de Estudos Técnicos do Programa do Voluntariado da Classe Contábil (PVCC), o CRCMG realizou a entrega de 47 pacotes de fraldas geriátricas ao Lar dos Idosos Santa Rita de Cássia, localizado em Belo Horizonte. As fraldas foram doadas pelos profissionais da contabilidade que participaram da I Feira de Empreendedorismo Contábil de Minas Gerais, promovida pelo Conselho com o apoio do Grupo de Estudos Técnicos da Mulher Empreendedora.

Por meio dessas iniciativas, o Conselho busca não só ajudar as instituições sociais a realizarem seus trabalhos, mas também incentivar o espírito de cidadania e de responsabilidade social entre os profissionais da contabilidade e os estudantes de Ciências Contábeis.



NOSSAS **SOLUÇÕES** AJUDAM A IMPULSIONAR OS RESULTADOS DO ESCRITÓRIO CONTÁBIL, AUMENTANDO A **PRODUTIVIDADE**, **REDUZINDO CUSTOS E SIMPLIFICANDO PROCESSOS.**



SOLICITE UMA DEMONSTRAÇÃO

PLANOS DE SAÚDE UNIMED



ANS - Nº 41730-1

DESCONTOS* DE ATÉ

30%



POR TEMPO LIMITADO ISENÇÃO**
DE CARÊNCIAS

*O percentual de desconto pode variar de acordo com o local de residência, produto, acomodação e faixa etária do plano contratado. **Para saber sobre as carências contempladas na "Promoção de Isenção de Carências", consulte a Valem.

FALE COM A GENTE!

(31) 3249 - 3000 [Belo Horizonte]
0800 033 6000 [Outras Cidades]



Unimed

**SIMULE SEU PLANO
AGORA MESMO!**
www.valem.com.br



COAF: DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE OPERAÇÕES DEVE SER FEITA EM JANEIRO

De 1º a 31 de janeiro de 2019, profissionais e organizações contábeis devem comunicar ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) a não ocorrência de eventos suspeitos de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo. O procedimento poderá ser feito diretamente no sistema desenvolvido pelo CFC.

A Declaração de Não Ocorrência

de Operações tornou-se obrigatória em decorrência do artigo 11, inciso III, da Lei n.º 9.613/1998. Já a Resolução CFC n.º 1.530/2017 regulamentou a obrigatoriedade, prevista na lei, de que os profissionais e as organizações contábeis devem fazer as comunicações ao Coaf. As Declarações de Não Ocorrência de Operações ao Coaf são feitas apenas no período de 1º a 31 de janeiro de cada ano. [📄](#)

XII ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA JÁ TEM LOCAL E DATAS DEFINIDOS

O ano de 2019 será marcado por mais um Encontro Nacional da Mulher Contabilista. O 12º Encontro vai acontecer na paradisíaca praia de Porto de Galinhas, no estado de Pernambuco, de 11 a 13 de setembro de 2019.

Os Encontros Nacionais da Mulher Contabilista têm o objetivo de incentivar a participação feminina no cenário contábil nacional. E, neste ano, o evento contará com um novo formato, que pretende incentivar a participação feminina no empreendedorismo, promovendo, principalmente, a educação profissional continuada

dos profissionais da contabilidade.

A cada edição, os encontros vão crescendo e conquistando um público mais expressivo. A proposta de discutir temas da área contábil e de interesse geral, com enfoque principal no universo feminino, consolidou-se entre a classe e conquistou espaço cativo no calendário de eventos da área contábil.

Para mais informações sobre o evento e para fazer a inscrição, que já está no 3º lote, acesse o [site enmc.cfc.org.br](http://site.enmc.cfc.org.br). Participe! [📄](#)

RECEITA FEDERAL DIVULGA NORMA SOBRE A DIRF 2019

Foi publicada, no Diário Oficial da União, a Instrução Normativa RFB n.º 1.836/2018, que dispõe sobre a Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte referente ao ano-calendário de 2018 (Dirf 2019). O objetivo é possibilitar o correto cumprimento dessa obrigação acessória pelos declarantes previstos na norma.

A apresentação da Dirf 2019 é obrigatória para pessoas jurídicas e físicas que pagaram ou creditaram rendimentos sobre os quais tenha incidido retenção do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), ainda que em um único mês do ano-calendário, por si ou como representantes de terceiros. Ela deve ser apresentada até as 23h59min59s do dia 28 de fevereiro de 2019, através do Programa Gerador de Declarações (PGD Dirf 2019), de uso obrigatório, a ser disponibilizado pela Receita Federal em seu [site](#) na internet, a partir do primeiro dia útil de janeiro de 2019.

A aprovação do leiaute aplicável aos campos, registros e arquivos da Dirf 2019 para fins de importação de dados ao PGD Dirf 2019 será divulgada por meio de Ato Declaratório Executivo, a ser expedido pela Coordenação-Geral de Fiscalização (Cofis). [📄](#)

Fonte: Site RFB

LANÇAMENTO



sage Relacionamento

POWERED BY Plataforma **sage**

Comunicação direta entre escritório e seus clientes, gerenciador de arquivos, alerta de vencimentos, indicadores estatísticos e financeiros e muito mais com o Sage Relacionamento powered by Plataforma Sage.


LIGUE 0800 707 5330 E SOLICITE UMA DEMONSTRAÇÃO OU ACESSE WWW.SAGE.COM.BR/PLATAFORMA-SAGE

SEJA O CONTADOR DO FUTURO, COMECE HOJE!

EMISSÃO E REGISTRO DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO TERÃO NOVAS REGRAS

O Ministério da Educação (MEC) publicou, no Diário Oficial da União (DOU), no dia 26 de outubro, a Portaria n.º 1.095, que apresenta novas regras para a expedição e para o registro de diplomas de cursos de graduação. O objetivo é mitigar o risco de fraudes e conferir maior segurança nos procedimentos internos das instituições de ensino superior, que terão um prazo de 180 dias para se adequar às novas regras.

Além da necessidade de atualização da legislação de emissão e registro de diplomas, que está em vigor desde 1978, a portaria foi criada, também, devido à identificação de irregularidades em diplomas de instituições credenciadas pelo MEC. Para o Ministério da Educação, essa nova regra vai oferecer um maior controle social, além de permitir o monitoramento e a transparência dos novos documentos que são colocados no mercado. Além disso, a mudança proporcionará uma melhora na qualidade do ensino superior e trará mais segurança ao mercado de trabalho.

Para conferir as alterações promovidas pelo MEC, acesse o *site* do Diário Oficial da União (portal.impresnacional.gov.br) e faça uma busca pela data da publicação. 

PUBLICADO NOVO PACOTE DE NBCs APLICADAS AO SETOR PÚBLICO



O CFC publicou, no DOU, 11 Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP). Os normativos serão levados ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

As normas, que possuem vigência para 2019, são:


NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, referente à Ipsas 1 – *Presentation of Financial Statements*;

NBC TSP 12 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, referente à Ipsas 2 – *Cash Flow Statements*;

NBC TSP 13 – Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis, referente à Ipsas 24 – *Presentation of Budget Information in Financial Statements*;

NBC TSP 14 – Custos de Empréstimos, referente à Ipsas 5 – *Borrowing Costs*;

NBC TSP 15 – Benefícios a Empregados, referente à Ipsas 39 – *Employee Benefits*.

As demais normas – NBC TSP 16; NBC TSP 17; NBC TSP 18; NBC TSP 19; NBC TSP 20; e NBC TSP 21 – entrarão em vigor em 2021. 



TV CRCMG E REDES SOCIAIS

Acompanhe a TV CRCMG, no Youtube, e as páginas do Conselho no Facebook, LinkedIn e Instagram! Curta, comente e compartilhe!

